

**RESPOSTA – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019**

**Pregão Presencial nº 016/2019**

**Assunto: Pedido de Esclarecimento**

**Requerente: OBDI EQUIPAMENTOS EIRELI**

Trata-se de **Pedido de Esclarecimento** interposto pela empresa **OBDI EQUIPAMENTOS EIRELI**, cópia anexa, via e-mail (datado de 09/12/2019), em face do Edital - Pregão Presencial nº. 016/2019, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, por quilometragem livre, sem motorista, incluindo manutenção preventiva e corretiva dos veículos, seguros, impostos e taxas, visando atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

Os autos foram enviados para a área técnica (Memorando nº1027/2019/SGEL), sendo juntado o parecer técnico, enviado por intermédio do Memorando nº1045/2019/UTR/SAP.

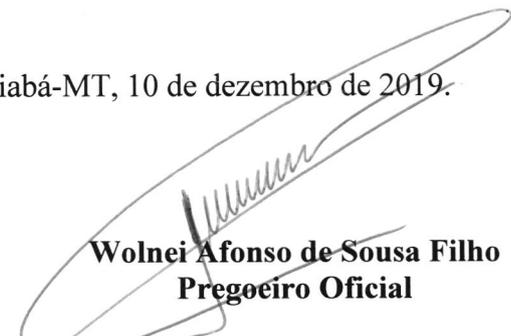
O presente pedido de esclarecimento apresenta questionamentos inerentes a matéria técnica do Termo de Referência nº 067/2019.

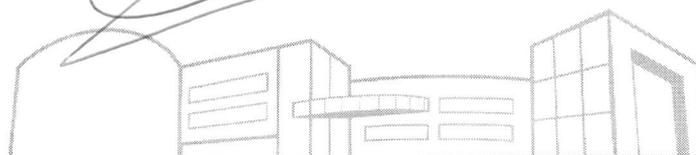
Nota-se que o memorando nº1045/2019/UTR/SAP enfrenta toda matéria técnica objeto do presente pedido, motivo pelo qual passa a ser parte integrante da presente decisão.

Ante o exposto, recebo o presente pedido de esclarecimento interposto pela empresa **OBDI EQUIPAMENTOS EIRELI**, estando os esclarecimentos suscitados, ora respondidos, nos termos do parecer técnico em anexo.

Publique-se. Intime-se o requerente.

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2019.

  
**Wolnei Afonso de Sousa Filho**  
**Pregoeiro Oficial**



**MEMORANDO N.º 1045/2019 - UTR/SAP**

Cuiabá, Mato Grosso, 09 de dezembro de 2019.

**Para:** Superintendência do Grupo Executivo de Licitação - SGEL

**Assunto:** Resposta ao Memorando nº 1027/2019-SGEL – Esclarecimentos - Pregão 016/2019 (TR nº 0067/2019 - SAP – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, POR QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, SEGUROS, IMPOSTOS E TAXAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.)

**SGD:** 2019.59124

**Senhor Pregoeiro,**

Em atenção ao pedido de esclarecimento, apresentado pela empresa Obdi Equipamentos Eireli, indicamos que procedemos à análise e passamos as considerações:

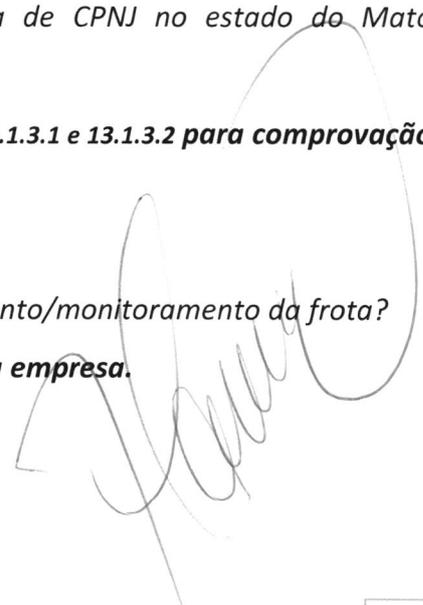
- a. O edital nos diz que a contratada deverá: “Possuir, na ocasião da assinatura do contrato, sede ou filial com capacidade administrativa e operacional no Estado de Mato Grosso, inclusive com pessoal capacitado para a perfeita execução dos serviços”

Questionamos: Será necessário a abertura de CPNJ no estado do Mato Grosso?

**R: Não, se limitando ao descrito nos itens 13.1.3.1 e 13.1.3.2 para comprovação de Sede ou Filial no Estado de Mato Grosso.**

- b. Será necessário o fornecimento de rastreamento/monitoramento da frota?

**R: Não, sendo tal fornecimento facultativo a empresa.**



c. *Qual o prazo para reposição de veículos que vão para manutenção e para repor os sinistrados?*

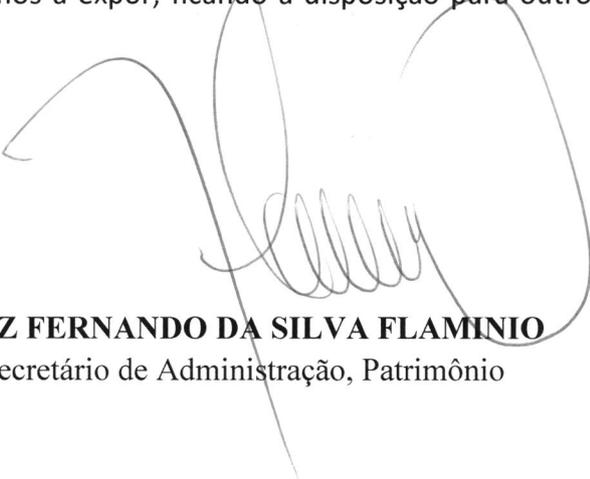
**R: Será conforme exposto no item 8.7 e 14.1.9:**

8.7 *A ida de veículo principal para concessionária/oficina devido à manutenção (corretiva e preventiva) deverá ser previamente programada pela CONTRATADA, de modo que seja cedido outro veículo, com características iguais ou superiores ao disposto neste Termo de Referência, a CONTRATANTE, **no momento da retirada do veículo principal**, sem ônus à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.*

14.1.9 *Ao término do conserto do veículo, este deverá ser devolvido a Contratante, após realização de inspeção pela CONTRATADA obrigatoriamente acompanhada por representante da Contratante, sendo que em caso de utilização de veículo reserva o mesmo não poderá ser utilizado por um prazo maior que 20 (vinte) dias corridos, exceto **em casos onde o laudo pericial apresentado pela empresa aponte perca total do veículo**. Nestes casos **será obedecido o prazo máximo de 30 (trinta) dias para entrega do veículo zero quilometro**. Prazo maior que 20 (vinte) dias deverão ser obrigatoriamente solicitados e justificados por ofício a Contratante.*

Era o que tínhamos a expor, ficando à disposição para outros esclarecimentos caso sejam necessários.

Cordialmente,

  
**LUIZ FERNANDO DA SILVA FLAMINIO**  
Secretário de Administração, Patrimônio